



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 035 DE 30 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 614 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE 018/2023 - CONTRADADA - VERACI CALDAS ALVES - CPF 801.216.595-34.
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE 019/2023 - CONTRADADA - LEILA DA SILVA MELO DIAS - CPF 028.337.815-80

### AVISOS

---

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 015/2023 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2023DE

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 27/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

**PORTARIA Nº 035 DE 30 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre a alteração de nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 614 de junho de 2015 do município de Palmas de Monte Alto, e dá outras providências.*

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 614 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 1º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

**Resolve:**

**Art.1º** - Fica nomeada a *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

- I. **Vicência Paula da Conceição Gomes** – Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- II. **Elisa Magalhães Prates** - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- III. **Marlene Fernandes Neves Vieira** – Representante do Conselho Municipal de Educação.
- IV. **Ana Marta Trindade Pinto Juca** – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
- V. **Selma Teixeira de Souza** – Representante do Poder Legislativo.
- VI. **Agnalva Nogueira Magalhães Silva** – Representante de Coordenação Pedagógica.
- VII. **Suzimaria da Silva Cotia Nogueira** – Representante de Conselho Escolar.
- VIII. **Geralda dos Santos Rocha Silqueira** – Representante de Professores.
- XI. **Joana Batista Pereira do Nascimento** – Representante de Gestores Escolares.

**Art.2º** - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 99928-8792  
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Palmas de Monte Alto, 30 de maio de 2023.

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 99928-8792  
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
Registro de Preços Eletrônico - 009/2023PE

**Resultado da Homologação**

**0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.460.000,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DAMAZIO EMPREENDIMENTOS LTDA	N/C	1 Unidade	1.213.998,00	1.213.998,00	Homologado em 31/05/2023 09:40:49 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

\_\_\_\_\_  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**  
Nº 063/2023IN

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023IN**

**N.º DO CONTRATO:** 018/2023IN

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A OFICINA DE CORTE E COSTURA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SFC, VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), global.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 (sete) meses

**FORNECEDOR:** VERACI CALDAS ALVES  
CPF: 801.216.595-34

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	07.07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV.
	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00.00.Outros serviços de Terceiros – pessoa física
	<b>FONTES</b>	16600000 – Transferencia do FNAS

**ASSINAM P CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** VERACI CALDAS ALVES

**DATA:** 31 de maio de 2023.

**ASSINTURA:**

\_\_\_\_\_  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47**  
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000  
Fone: (77) 3662-2113 – [www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**  
Nº 064/2023IN

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023IN**

**N.º DO CONTRATO:** 019/2023IN

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE N.º 019/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A OFICINA DE UNHA EM GEL NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SFC, VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), global.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 (sete) meses

**FORNECEDOR:** LEILA DA SILVA MELO DIAS  
CPF: 028.337.815-80

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	07.07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV.
	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00.00.Outros serviços de Terceiros – pessoa física
	<b>FONTES</b>	16600000 – Transferencia do FNAS

**ASSINAM P CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** LEILA DA SILVA MELO

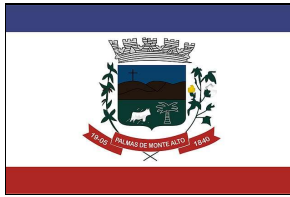
**DATA:** 31 de maio de 2023.

**ASSINTURA:**

\_\_\_\_\_  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47**  
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000  
Fone: (77) 3662-2113 – [www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**

N.º 065/2023DE

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2023DE** - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2023DE** de acordo com o PAD N.º 065/2023DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000024/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL. **Abertura:** 05 de junho de 2023 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: [mflicipma@homail.com](mailto:mflicipma@homail.com). Em, 31 de maio de 2023 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º 008/2023).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****CONTRATO Nº 27/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), com começo em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 22 de dezembro, admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 1º de junho de 2023.**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de R\$ R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.**CONTRATADO (A):** MARIA STELA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n. 690.230.775-04.**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.**DATA:** 31 de maio de 2023.

---

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8B3-3406-7927-79BC-E6AE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A8B3-3406-7927-79BC-E6AE



### Hash do Documento

0ed89c9182345e31a8bbc26f8d342d23c3a7c8ac888578fafa7d080392138ad8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/05/2023 16:59 UTC-03:00